



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL PRESENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM, COMO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS EXERCÍCIO DE 2022 A 2024.**

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **Luciana Guimarães da Cunha**, brasileira, RG nº 004.333.911-SSP/MG, CPF sob o nº 968.170.546-72, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270 Parnamirim/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número **019/2023**, Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024, por meio de sistema de registro de preços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital do pregão), a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.864/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nas Unidades Básicas de Saúde, assim, como do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Parnamirim/RN, nos exercício de 2022 a 2024, por meio de sistema de registro de preços, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobre ditas observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 5.864/2017.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação**

- b) Convocar o particular via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) Fornecer os produtos conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

i) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano de acordo com o Decreto Municipal 5.864/2017.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA</b>						
<b>CNPJ:</b> 12.416.810/0001-02		<b>Telefone:</b> (11) 3672-6945		<b>e-mail:</b> adm.rofemax@gmail.com		
<b>Endereço:</b> Rua Turiassu, 683, Perdizes, São Paulo/SP. CEP: 05.005-001						
Item	Especificações dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
03	Adesivo fotopolimerizável - monocomponente para esmalte e dentina com monômeros metacrílicos, foto iniciadores, co-iniciadores, estabilizante, carga inerte (nanopartículas de sílica) e veículo (etanol) - frasco com 6 ml. Embalagem contendo data de fabricação, validade, número do lote e deverá ter registro no M.S/ANVISA	FR	300	MAQUIRA	27,14	8.142,00
06	Amálgama GS 80 em cápsula – embalagem com 50 cápsulas	CX	80	SDI	180,00	14.400,00
10	Aplicador KG brush-esponja com haste flexível e ponta fina com cerdas de nylon para aplicação de adesivo -	CX	200	FGM	19,00	3.800,00

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/15AA-1B26-A35C-E7D5> e informe o código 15AA-1B26-A35C-E7D5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação**

	embalagem com 100 unidades					
47	Cera 7 – caixa com 18 lâminas	UNIDA DE	50	LYSANDA	22,99	1.149,50
48	Cera Utilidade – caixa com 5 lâminas	CX	50	LYSANDA	25,00	1.250,00
49	Cimento endodôntico a base de óxido de zinco, Resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário, borato de sódio, eugenol e óleo de amêndoas doces - embalagem contendo 1 frasco de pó 12g e 1 frasco de líquido 10ml - Com registro no M.S	CX	200	BIO DINAMICA	22,50	4.500,00
74	Godiva de baixa fusão para impressão – caixa com 15 bastões	CX	100	LYSANDA	38,70	3.870,00
83	Hidróxido de cálcio – contendo 13 g de pasta base e 11 gramas de pasta catalisadora e bloco de mistura. Embalado em caixa. O produto deverá ter registro na ANVISA.	CX	50	DENTSPLY	26,40	1.320,00
84	Hidróxido de Cálcio P.A - frasco com 10g	FR	100	BIO DINAMICA	5,24	524,00
85	Kit de acabamento e polimento para Resina composta	KIT	60	MICRODONT	62,10	3.726,00
86	Kit de ionômero de vidro para cimentação, restaurador, conteúdo 1 frasco de pó com 15 gr e 1 frasco do líquido 10 ml - Cor A2	KIT	80	MAQUIRA	32,48	2.598,40
116	Material obturador provisório. Indicado para fechamento temporário de cavidade dental. Deve apresentar aderência à dentina, pH neutro, alta resistência à compressão e pressão, mínima infiltração marginal e sem eugenol em sua composição. Composição: óxido de zinco,	FR	100	MAQUIRA	10,22	1.022,00

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/15AA-1B26-A35C-E7D5> e informe o código 15AA-1B26-A35C-E7D5





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

	sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso ortodôntico, óxido de ferro, silicone e aromatizante. Apresentação: frasco com 25 gr					
120	Papel carbono dupla face - bloco com 12 folhas	BL	50	IODONTOSUL	1,99	99,50
125	Pasta para zinco enólica – kit com 01 pasta base de 60 g e 01 pasta aceleradora de 60 g	KIT	50	LYSANDA	51,20	2.560,00
127	Pastilha evidenciadora de placa bacteriana na forma de comprimido. A base de fucsina básica a 2% - para uso tópico. Apresentação em caixa contendo 120 pastilhas Condicionadas em blisters com 20 unidades e com 6 pastilhas cada. Composição: Fucsina básica (2%), sacarina sódica, lactose, ciclomato de sódio e excipientes. Validade: 3 anos. O produto deverá ter registro na ANVISA. Possuir a marcação CE.	CX	50	IODONTOSUL	32,90	1.645,00
130	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A1. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UND	160	BIO DINAMICA	13,10	2.096,00
131	Resina composta	UND	160	BIO	13,12	2.099,20

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/15AA-1B26-A35C-E7D5> e informe o código 15AA-1B26-A35C-E7D5





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

	microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A2. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.			DINAMICA		
132	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A3,5. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UND	160	BIO DINAMICA	13,12	2.099,20
133	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de	UND	160	BIO DINAMICA	13,12	2.099,20

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/15AA-1B26-A35C-E7D5> e informe o código 15AA-1B26-A35C-E7D5





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

	carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor A3. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.					
134	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B1. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UND	160	BIO DINAMICA	13,12	2.099,20
135	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B2. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e	UND	160	BIO DINAMICA	13,12	2.099,20

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/15AA-1B26-A35C-E7D5> e informe o código 15AA-1B26-A35C-E7D5





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

	quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.					
136	Resina composta microhíbrida de alta densidade, fotopolimerizável - para restauração de dentes anteriores e posteriores. Possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 EM e apresentar volume total de carga inorgânica de 79%. Seringa com 4g cada, na cor B3. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. Apresentar validade de 3 ANOS. Deverá ter registro na ANVISA e possuir a marca CE 0434.	UND	160	BIO DINAMICA	13,12	2.099,20
152	Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, a base de Resina Staybilite (ester 10) e dimeticona. Frasco com 10 ml com registro no M.S.	FR	100	BIO DINAMICA	14,78	1.478,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/15AA-1B26-A35C-E7D5> e informe o código 15AA-1B26-A35C-E7D5







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

- a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.







**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação**

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pela Empresa:** **MAURICIO DAYAN**  
**HUBERMAN:3429**  
**2257876**

Assinado de forma digital por MAURICIO DAYAN  
HUBERMAN:34292257876  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=52089331000224, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em  
branco), cn=MAURICIO DAYAN  
HUBERMAN:34292257876  
Dados: 2023.05.25 15:21:32 -03'00'

**ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA**  
CNPJ: 12.416.810/0001-02  
**MAURICIO DAYAM HUBERMAN**  
CPF: 342.922.578-76

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/15AA-1B26-A35C-E7D5> e informe o código 15AA-1B26-A35C-E7D5

